Deloitte.

Deloitte Touche Tohmatsu Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 12º andar – Golden Tower 04711-130 – São Paulo – SP Brasil

Tel: +55 (11) 5186 1151 +55 (11) 5186 6080 Fax: +55 (11) 5181 1995 ajrodovias@deloitte.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SALTO - SP

Autos n.º 0000311-67.2020.8.26.0526

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. ("DELOITTE"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º a 12º andares, Golden Tower, CEP 04711-130, São Paulo-SP, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial de Concessionária Rodovias do Tietê S/A vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada aos autos do anexo relatório mensal de atividades da Recuperanda ("RMA") relativo ao mês de maio de 2022 (Doc. 01).

Por fim, a Administradora Judicial requer que todas as comunicações e intimações referentes ao presente feito e respectivos incidentes sejam realizadas,

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classes global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Deloitte.

exclusiva e conjuntamente, em nome de **ANA BEATRIZ MARTUCCI NOGUEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n° 302.966, **DANIELLA PIHA**, inscrita na OAB/SP sob o n° 269.475 e **ANTONIO MANUEL FRANÇA AIRES**, inscrito na OAB/SP sob o n° 63.191, sob pena de nulidade (art. 272, §§2° e 5°, do CPC).

São Paulo, 25 de maio de 2022.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Antonio Manuel França Aires

OAB/SP 63.191

Deloitte.



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

29º Relatório Mensal de Atividades

Deloitte Touche Tohmatsu

www.deloitte.com.br

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 12º andar – Golden Tower 04711-130 – São Paulo – SP Tel +55 (11) 5186-1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-1000 https://www.administracaoju dicial.deloitte.com.br/

Para acesso aos principais documentos desta Recuperação Judicial, consulte o site através do *link* acima.

Deloitte.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto

Dr. Claudio Campos da Silva

Avenida Dom Pedro II , 261 - Centro - CEP 13320-240, Salto - SP

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") da empresa **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**, denominada "Rodovias do Tietê", "Recuperanda", "Companhia" ou "Empresa".

As observações apresentadas neste RMA baseiam-se no entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações contábeis auditadas para o período encerrado em 31 de dezembro 2021, e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de março de 2022, fornecidas pela Administração da Recuperanda e de sua responsabilidade. Não foram incluídas considerações do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) em nenhum dos aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Este RMA reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e deve ser lido em conjunto com a Avaliação Prévia datada de 09 de dezembro de 2019 e atualizações subsequentes.

Permanecemos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Sócio











	Índice	2
0	Sumário executivo	3
0	Andamento Processual	5
2	Operações	8
	Finanças	14
	Plano de Recuperação Judicial	21



49





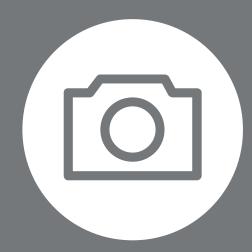








Glossário















Sumário executivo

Assunto	Observações
Fato relevante	Em 02 de maio de 2022, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado o segundo aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. O Aditivo tem como objetivo alterar e prorrogar o prazo final para o fechamento da Operação de compra e venda de ações para o dia 04 de julho de 2022, de modo que, encerrado tal prazo, qualquer uma das Partes poderá, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, rescindir o Contrato de Compra e Venda.
Funcionários	No mês de março de 2022, a Recuperanda realizou 5 admissões e 4 desligamentos, totalizando 417 colaboradores em seu quadro.
Operação	A Concessionária Rodovias do Tietê possui controle de 9 praças de pedágio nas rodovias concedidas, das quais 4 concentraram 70% do total da receita em março de 2022. No mesmo período, o tráfego de veículos ficou no mesmo patamar do mês anterior, e registrou média mensal, para os últimos 12 meses, de 2,2 milhões de veículos.
Fluxo de caixa	Em março de 2022, as entradas totalizaram R\$26,7 milhões, as quais foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, que somaram R\$15,6 milhões. Neste cenário, a Recuperanda reportou geração de caixa de R\$8,8 milhões, encerrando o período com saldo positivo de R\$65,7 milhões. O saldo final do caixa operacional ficou R\$8,3 milhões acima do projetado para o período em análise, em razão, principalmente, dos gastos com capex operacional terem ficado R\$8,0 milhões abaixo do projetado.
Resultados	No comparativo entre o ano de 2020 e 2021, a Recuperanda conseguiu elevar sua receita líquida em 222,0%; no entanto, o resultado líquido foi reduzido em 61,4% no período, em razão, principalmente, do aumento das despesas financeiras em 63%. Em outras palavras, apesar do aumento da receita, a lucratividade piorou no período.
Funcionamento da operação	Em virtude do atual contexto da pandemia, a Administradora Judicial solicitou o envio de fotos do setor operacional da empresa, especificamente dos postos de pedágio. Com isso, no dia 05 de maio de 2022, a Recuperanda enviou fotos das praças de pedágio de Areiópolis, Rio das Pedras e Elias Fausto, a fim de comprovar o andamento das operações.











Andamento Processual

Fatos Relevantes 6

Cronograma Processual 7

















Andamento Processual

Fatos Relevantes

Informações Relevantes do Processo de Recuperação Judicial



Situação Atual do Processo

A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial no dia 18 de março de 2020, em atenção ao artigo 53, da Lei nº 11.101/05, alterada pela Lei nº 14.112/20 e, em 09 de agosto de 2021, apresentou nova versão do plano, aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de setembro de 2021. Em 30 de setembro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo MM. Juízo Recuperacional e se encontra em fase de cumprimento, conforme detalhado no capítulo "Cumprimento do PRJ".



Stay Period

 Em 09 de outubro de 2021, se encerrou o prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda.



Ações judiciais

• Até março de 2022, foram registradas 438 ações a favor e 317 ações contra a Recuperanda













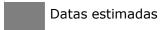


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318876 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Andamento Processual

Cronograma Processual

















Cronograma Processual

Cronograma Proce	SSual	
Data	Evento	Lei 11.101/05
11/11/2019	Ajuizamento do pedido de RJ	-
13/12/2019	Deferimento do processamento do pedido de RJ	Art. 52
17/12/2019	Publicação do deferimento do processamento no DJE	-
21/01/2020	Publicação do Edital das Recuperandas	Art. 52, § 1º
05/02/2020	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º
18/03/2020	Apresentação do PRJ nos autos	Art. 53
18/06/2020	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53
18/06/2020	Publicação do Edital da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
18/06/2020	Publicação do edital de aviso de recebimento do PRJ	Art. 53, § único
29/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º
20/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, §° único c/c art. 55, §° único
27/08/2020	Publicação do Edital de Convocação para votação do PRJ	Art. 53, § único
14/09/2020	AGC – 1ª Convocação	Art. 56, § 1º
01/10/2020	AGC - 2ª Convocação – Instalação e Suspensão	-
09/08/2021	Apresentação de nova versão do PRJ	
23/09/2021	AGC – Votação do PRJ	
30/09/2021	Homologação do PRJ	Art. 58
09/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor	Art. 6º, § 4º
30/09/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ	Art. 61 c/c art. 63

Operações

Colaboradores	9
Tráfego de veículos	10
Receitas operacionais	1:
Constatação de funcionamento	15















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

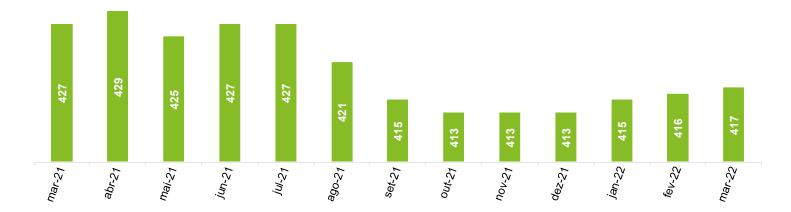
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abnirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Operações

Colaboradores

Em março de 2022, a Empresa contava com 417 colaboradores

Evolução do quadro de funcionários

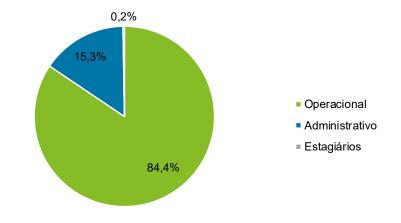


Fonte: informações gerenciais

Colaboradores

- Em março de 2022, a Companhia realizou 5 admissões e 4 demissões, contando com 417 colaboradores em seu quadro.
- Segundo a Administração, da totalidade dos colaboradores, 84,4% estava alocado no setor operacional, 15,3% no setor administrativo e 0,2% eram estagiários.
- Ainda, segundo a Administração, os pagamentos de salários e rescisões vêm sendo realizados regularmente.

Colaboradores por setor mar-22



Fonte: informações gerenciais











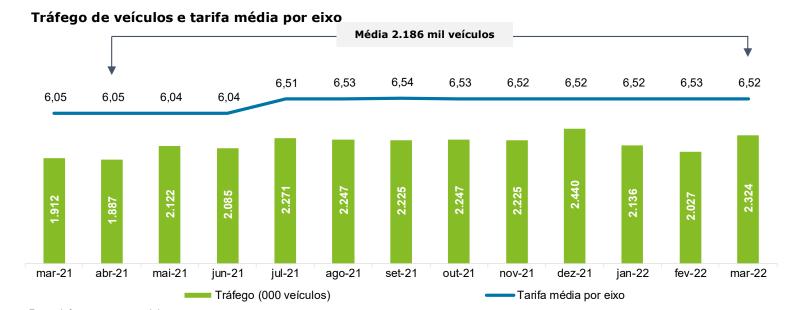


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abnirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Operações

Tráfego de veículos

Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,2 milhões de veículos por mês



Fonte: informações gerenciais

Tráfego de veículos

- Em março de 2022, o tráfego da Concessionária Rodovias do Tietê foi de R\$2,3 milhões de veículos, aumento de 14,7% em relação ao mês anterior.
- Nos últimos doze meses, o tráfego médio foi cerca de 2,2 milhões de veículos por mês.

Tarifa média por eixo

 Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no dia 1º de julho de 2021 entrou em vigor o reajuste anual de tarifas de pedágio das rodovias do Estado de São Paulo. O reajuste foi de 8% em relação à tarifa que estava em vigor.













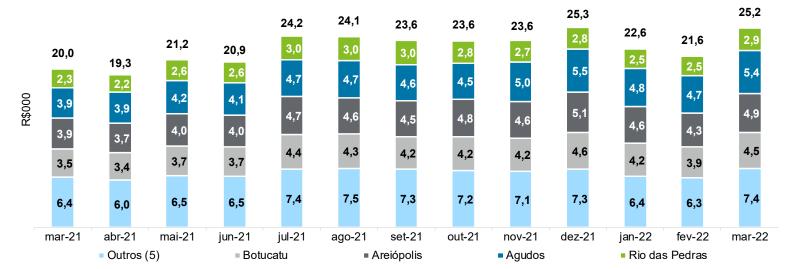
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Operações

Receitas operacionais

Das nove praças de pedágio que estão sob controle da Empresa, quatro concentraram 70% do total da receita em março de 2022

Receitas operacionais



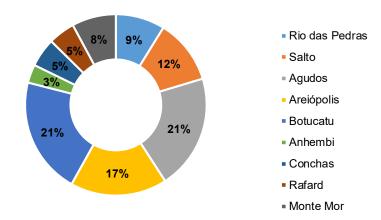
Fonte: informações gerenciais

Receitas operacionais

Receitas operacionais por praça de pedágio

- Em março de 2022, houve aumento de R\$3,5 milhões nas receitas operacionais em relação ao mês anterior, totalizando R\$25,2 milhões.
- No mês em referência, as praças de pedágio de Agudos, Areiópolis, Botucatu e Rio das Pedras representaram 70% do total de receitas registrado no período.

Representatividade do tráfego nas praças de pedágio - mar-22



Fonte: informações gerenciais













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270

Operações

Constatação de funcionamento

No dia 05 de maio de 2022, a Recuperanda enviou fotos das praças de pedágio de Areiópolis, Rio das Pedras e Elias Fausto, a fim de comprovar o andamento das operações

Constatação de funcionamento

Em virtude do atual contexto da pandemia e em atenção à Recomendação nº 63 do CNJ, que determina a manutenção das atividades de fiscalização da Administração Judicial de forma virtual ou remota, a Administradora Judicial solicitou o envio de fotos do setor operacional da empresa, especificamente dos postos de pedágio. Nessa seção, estão anexadas as fotos dos postos de pedágio de Areiópolis, Rio das Pedras, e Elias Fausto.

Rio das Pedras/SP



Areiópolis/SP



Elias Fausto/SP















Operações

Constatação de funcionamento

Histórico de visitas presenciais e telepresenciais realizadas às plantas da Recuperanda e datas de envio dos relatórios fotográficos dos pedágios

Datas	Visitas realizadas
05/05/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Telepresencial)
12/08/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Lençóis Paulista.
13/09/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis e Monte Mor.
13/10/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Conchas, Rio das Pedras e Lençóis Paulista.
17/11/2021	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Elias Fausto e Lençóis Rafard.
28/12/2021	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Areiópolis e Monte Mor.
17/02/2022	Concessionária Rodovias do Tietê – localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini Km 108 – Salto/SP (Envio do relatório fotográfico da sede da empresa.)
07/03/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Botucatu, Lençois Paulista e Monte Mor.
04/04/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Anhembi, Rafard e Conchas.
05/05/2022	Envio do relatório fotográfico dos pedágios de Areiópolis, Rio das Pedras e Elias Fausto.













Finanças

Fluxo de caixa 15

Demonstração de resultados 16

Acompanhamento dos Ativos 17

Passivo trabalhista e fiscal 18

Passivo concursal 19

Ações judiciais 20















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Finanças

Fluxo de caixa

Em março de 2022, a Concessionária Rodovias do Tietê gerou R\$8,8 milhões de caixa







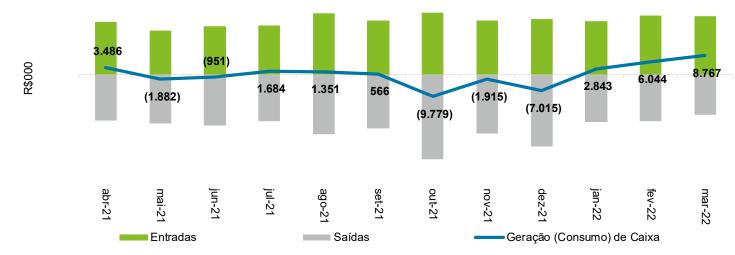








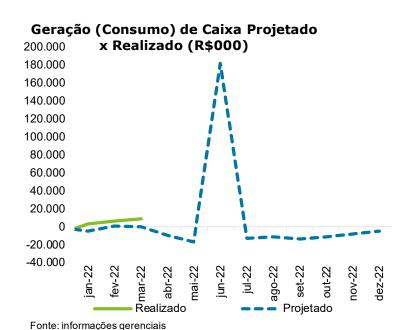
Fluxo de caixa



Fonte: informações gerenciais

Fluxo de caixa

- Em março de 2022, as entradas da Concessionária Rodovias do Tietê totalizaram R\$26,7 milhões e foram consumidas, principalmente, por gastos com opex, no montante de R\$15,6 milhões. Dessa forma, houve geração de R\$8,8 milhões de caixa no período.
- Como pode ser observado no gráfico ao lado, o fluxo de caixa ficou R\$8,3 milhões acima do projetado para o período em análise, em função, principalmente, dos desembolsos com capex operacional, que ficaram R\$8,0 milhões abaixo do esperado.
- O fluxo de caixa projetado para o mês de junho de 2022 contém uma entrada de caixa na ordem de R\$201,9 milhões que, segundo a Administração, refere-se à conclusão prevista da emissão de novas debêntures, disposta no plano de recuperação judicial, e à liberação das aplicações financeiras da conta reserva.



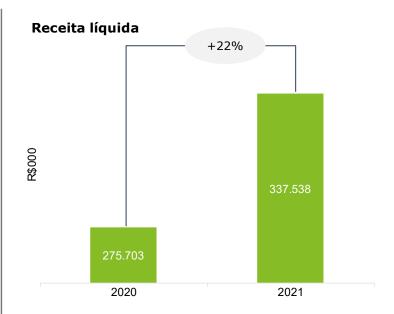
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Finanças

Demonstração de resultados

Em 2021, a Companhia reportou receita líquida de R\$337,5 milhões



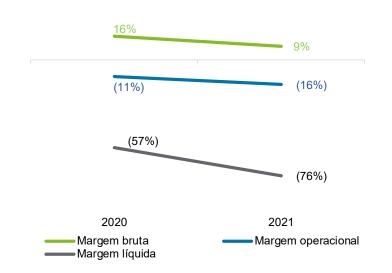


Fonte: informações contábeis auditadas

Performance de vendas

- A receita líquida da Concessionárias Tietê foi de R\$337,5 milhões em 2021, um aumento de R\$61,8 milhões em relação ao ano anterior.
- Referida variação foi decorrente do aumento do tráfego de veículos nas rodovias, o que acarretou em maior receita de pedágios.

Análise das margens



Fonte; informações contábeis

Performance do negócio

As margens aqui apresentadas indicam que, no comparativo entre os anos de 2020 e 2021, a Recuperanda:

- Aumentou seus custos em uma maior proporção que o aumento da receita; e
- Aumentou suas despesas operacionais.

Em outras palavras, apesar do aumento da receita, todas as margens foram reduzidas no período, demonstrando uma queda no desempenho do negócio.













Finanças

Acompanhamento dos Ativos

O ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por obras e serviços e direito de outorga da concessão

Acompanhamento dos Ativos

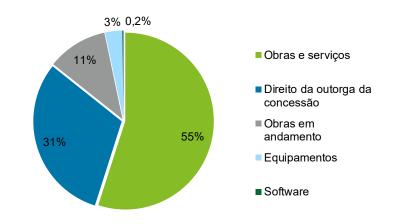
Composição do Ativo Intangível

- O principal ativo da Concessionária Rodovias do Tietê é o Intangível, o qual representava 68% do total do ativo em dezembro de 2021.
- Pela natureza da operação, o ativo intangível da Recuperanda é composto, substancialmente, por obras e serviços com 55%, além de direito de outorga da concessão com 31%.

Mapa de Movimentação

- No mês em referência, o ativo intangível aumentou R\$37,2 milhões em relação a dezembro de 2020, sendo as principais movimentações relacionadas a amortizações e aquisições.
- Ainda, houve uma baixa de R\$89 mil referente à quebra de um equipamento de fiscalização de velocidade dos veículos nas rodovias.

Composição do ativo intangível dez-21



Fonte: informações gerenciais

Movimentação do Ativo Intangível

R\$000	dez-20	Aquisições	Alienações '	Tranferências	Baixas	Amortização	dez-21
Direito da outorga da concessão	431.717	-	-	-	-	(16.682)	415.035
Obras e serviços	720.882	22.058	-	27.675	-	(29.175)	741.440
Equipamentos	42.287	1.214	(130)	-	89	(1.655)	41.805
Obras em andamento	114.380	61.807	-	(27.675)	-	-	148.512
Software	3.280	1.355	-	-	-	(1.681)	2.954
Total	1.312.546	86.434	(130)	-	89	(49.193)	1.349.746

Fonte: informações contábeis auditadas















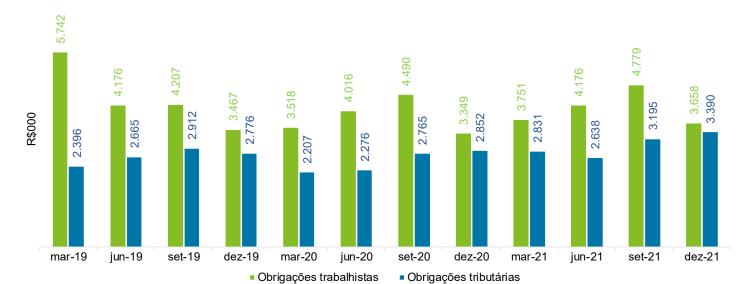
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abnirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Finanças

Passivo trabalhista e fiscal

Em dezembro de 2021, a Recuperanda registrou passivo trabalhista e fiscal de R\$7,0 milhões

Passivo trabalhista e fiscal



Fonte: informações contábeis auditadas

Passivo trabalhista e fiscal

Em dezembro de 2021, as obrigações tributárias somaram R\$3,4 milhões, um aumento de R\$0,5 milhão em relação a dezembro de 2020. Segundo a Administração, o aumento se deve à retomada, em 2021, das obras paralisadas parcialmente pela pandemia de COVID-19 que gerou aumento na conta de fornecedores e consequentemente aumento dos tributos retidos, os quais foram recolhidos no mês de janeiro de 2022.

Em relação aos encargos trabalhistas, houve um aumento de R\$0,3 milhão em comparação com dezembro de 2020, somando R\$3,7 milhões. Segundo a Administração, o aumento se deve a provisão do pagamento de férias, encargos e dos salários do mês subsequente.













Finanças

Passivo concursal

O passivo listado no Edital da AJ é de R\$1,5 bilhão e está concentrado na dívida com os Debenturistas

Quadro Geral de Credores

Classe	Edital AJ	Incidentes	QGC
Classe I - Trabalhistas	-	169.922	169.922
Classe III - Quirografários	1.520.331.494	179.546	1.520.511.040
Classe IV - ME/EPP	1.299.939	-	1.299.939
Total	1.521.631.433	349.468	1.521.980.902

Fonte: Quadro Geral de Credores

Passivo concursal

A tabela acima demonstra os valores do edital da AJ e incidentes julgados até a data de 13 de maio de 2022. O passivo concursal conta com credores da Classe I (Trabalhista), Classe III (Quirografário) e Classe IV (ME/EPP), sendo o principal credor a Pentágono S.A. (emissora das debêntures), representando 91% do passivo listado.

Há créditos listados que correspondem aos valores de partes relacionadas, quais sejam: AB Concessões e Lineas International, que juntas somam cerca de R\$ 129 milhões, representando 8% do passivo listado.

Relação de credores concursais

Nome do credor	Valor (R\$)
Pentágono S.A. Distr. De Tít. e Val. Mobil.	1.383.634.950
Ab Concessões S/A	116.820.400
Lineas International Holding B.V	12.055.186
Splbase Engenharia Ltda	2.331.785
Dnp Terraplenagem E Pavimentadora Foresto Ltda.	1.319.207
Fortpav Pavimentacao E Servicos Ltd	1.052.690
Outros	4.766.684
Total	1.521.980.902

Fonte: Quadro Geral de Credores













Finanças

Ações judiciais

A Concessionária Rodovias do Tietê possuía 755 ações ajuizadas até março de 2022

Ações Judiciais

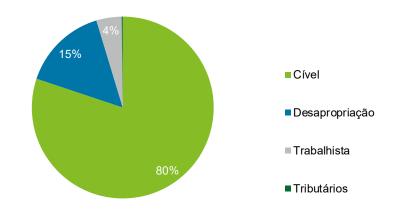
A tabela abaixo reflete a quantidade e os valores das causas das ações ajuizadas pela e contra a Recuperanda até março de 2022. Ressalta-se que a relação é composta por 339 ações cíveis, as quais totalizavam R\$226,2 milhões, representando 80% do valor total das ações no período.

Ações judiciais - mar/22

R\$000	Polo	Qtde Va	lor da causa
Desapropriação	Ativo	287	42.832
Cível	Ativo	145	168.758
Trabalhista	Ativo	4	325
Tributários	Ativo	2	300
Total ativo		438	212.215
Cível	Passivo	194	57.462
Trabalhista	Passivo	120	12.352
Desapropriação	Passivo	2	10
Tributários	Passivo	1	226
Total passivo		317	70.049
Total geral		755	282.264
F4 b-f			

Fonte: Informações gerenciais

Ações judiciais - % valor da causa



Fonte: informações gerenciais















22















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

A

Evento futuro

F

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último













Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O quadro abaixo apresenta as descrições das principais cláusulas do PRJ, seu prazo de cumprimento e os status. Os prazos não iniciados dependem da aprovação da ARTESP do pedido de autorização da alienação, pelos acionistas diretos ao fundo IE, da totalidade das ações de emissão da Recuperanda detidas pelos acionistas diretos (cláusula 1.19 do PRJ), que nos termos da cláusula 6.10, deverá acontecer em até 220 dias a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda (anexo 3.8) ou 150 dias a contar da data de homologação do plano (30 de setembro de 2021). Conforme autorizado pela cláusula 6.11, foi prorrogado o prazo para aprovação da ARTESP até 04 de julho de 2022.

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.1	Créditos trabalhistas: pagamento em 12 parcelas mensais de valor igual. Prazo: a partir o último dia do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.1.1.	Saldo de créditos trabalhistas: o saldo que não tenha sido quitado na cláusula 3.1, será pago no percentual de 10% do respectivo saldo de cada Crédito Trabalhista em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.1.	Não iniciado	F	
3.1.2.	Créditos trabalhistas indiretos: serão pagos no percentual de 10% do valor de cada crédito, em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a partir do último dia útil do 1º mês, contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito.	Não iniciado	F	
3.1.3.	Créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial: pagamento em 1 parcela. Prazo: 30 dias corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.3.1.	Opção A: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a data do pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento. Prazo: emissão com prazo máximo de 60 dias da Data de Homologação do Plano.	Não iniciado	F	Em 6 de dezembro de 2021, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a terceira emissão de debêntures perpétuas.
3.3.2.	Opção B: Os Debenturistas que optarem por essa opção terão seus créditos pagos com juros e correção monetária correspondentes ao IPCA acrescido de 8,0% ao ano desde a Data do Pedido de RJ até a implementação dessa opção de pagamento, além de terem o direito de participar da Captação de Novos Recursos, nos termos dispostos na Cláusula 5.	Não iniciado	F	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318876 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

P

Evento futuro

E

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último











Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.4.	Créditos Quirografários detidos por não Debenturistas: pagamento em 12 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.1.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas até R\$3.000.000,00: será pago no percentual de 50% do saldo em 12 parcelas mensais de igual valor. Prazo: primeira parcela será devida no último dia útil do 1º mês contado do pagamento da última parcela prevista na Cláusula 3.4.	Não iniciado	F	
3.4.2.	Saldo de Créditos detidos por não Debenturistas acima de R\$3,0 milhões: será pago após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1.	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Primeira tranche: 40% do saldo devedor será pago em 150 parcelas mensais de igual valor. Prazo: a primeira parcela será paga no último dia útil após 60 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	F	
3.4.2.1.	Segunda tranche: 60% do saldo devedor será pago em parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da homologação judicial do plano recuperação ou da aprovação da ARTESP*	Não iniciado	G	
3.5.1.	ARTESP: serão pagos em 150 parcelas mensais e sucessivas, de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contada da Data de Homologação do Plano ou aprovação ARTESP*	Não iniciado	E	
3.5.2.1.	Primeira tranche: o percentual de 40% do valor devido será pago, em recursos monetários nacionais, em 150 parcelas mensais sucessivas de igual valor. Prazo: a primeira parcela será devida no último dia útil do 60º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
3.5.2.2.	Segunda tranche: O percentual de 60% do valor devido remanescente será pago em uma parcela única. Prazo: no último dia útil após 210 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação da ARTESP*	Não iniciado	6	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318876 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do PRJ

Realizado

R

Em andamento

A

Evento futuro

F

Não realizado



Os prazos não iniciados dependem da aprovação da Artesp

* O evento que acontecer por último











Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cls.	Evento	Prazo	Status	Comentários
3.6.	Credores ME/EPP: pagos em uma única parcela. Prazo: no último dia útil do 1º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	
4.1.	Os debenturistas deverão formalizar a escolha da Opção de Pagamento. Prazo: até o 15º dia corrido contado da apresentação do procedimento de Bookbuilding que deverá ser concluído até o 20º dia útil contado da Data de Homologação do Plano.	Nov/21	R	Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou que que foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos. Entre os dias 07 e 18 de novembro de 2021, foram recepcionados mais de 50 termos de adesão ao bookbuilding.
4.1.1.1.	Shadow Debenture Opção de recebimento pelo Plano Os Debenturistas deverão encaminhar notificação no prazo de 20 dias úteis após a Homologação Judicial do Plano.	Out/21	R	
4.1.2.	Opção de Pagamento Relatório AJ Em até 10 dias úteis contados do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento, o AJ deverá apresentar relatório, nos autos da RJ e no seu site, informando o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento 10 dias úteis do término do prazo de eleição da Opção de Pagamento	Dez/21	R	Relatório apresentado pela AJ às fls. 7041/7064 dos autos da Recuperação Judicial
4.2.	Implementação das Opções de Pagamento formalizar todos os atos necessários para que ocorra a Implementação das Opções A e B de Pagamento, conforme o caso, o que inclui a emissão das Novas Ações e/ou das Debêntures de Resultado no prazo de até 100 dias contados da Homologação Judicial do Plano ou da Aprovação ARTESP*	Não iniciado	F	

Informações gerais 26 Estrutura societária 27 A concessão 28 Governança corporativa 29 Mercado 30 Movimentação dos recebíveis – limitações 31 contratuais Fluxo de caixa realizado 35 Finanças 36 Demonstrações financeiras 2021 38 Andamento processual 43 Escopo 48











Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Informações Complementares

Informações gerais

Desde 2009, a
Concessionária
Rodovias do Tietê
possui a concessão de
415 km de rodovias
responsáveis por
interligar as regiões
sudeste e centro-oeste
do Estado de São
Paulo

Informações gerais

Histórico da Companhia

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A., concessionária de serviço público que iniciou suas atividades em 2009 após a assinatura do Contrato de Concessão Rodoviária com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, é responsável por administrar 415 Km de estradas que servem às regiões Sudeste e Centro-Oeste do Estado de São Paulo, nas quais trafegam, em média, 26 milhões de veículos por ano. Sua responsabilidade compreende a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação das rodovias.

Informações sobre o Contrato de Concessão

Assinatura do Contrato de Concessão (Edital de convocação 005/2008): 23 de abril de 2009

Duração: 30 anos (até abril de 2039) **Investimento total:** R\$1,3 bilhão

Propósitos da concessão: Operação e manutenção da rodovia Marechal Rondon – Corredor Leste, que conta com 9 praças de pedágio e compreende as seguintes rodovias; SP-101, SP-113, SP-308, SP-300, SP- 209 e SPI-162/308.

Extensão: 415 km que interligam mais de 25 municípios do Estado de São Paulo.

Agência regulatória: Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).



Informações sobre a Companhia

As informações aqui relatadas foram fornecidas pela Administração. O quadro abaixo reporta, resumidamente, as principais alterações operacionais que impactaram a Companhia no período em análise.

Pontos	Observações
Quadro de administradores	O quadro de administradores da Recuperanda permaneceu inalterado no período em análise.
Administração	A Administração da Empresa continua a ser exercida pelo Diretor Presidente, Emerson Luiz Bittar e pelo Diretor de Relações com Investidores, Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho.









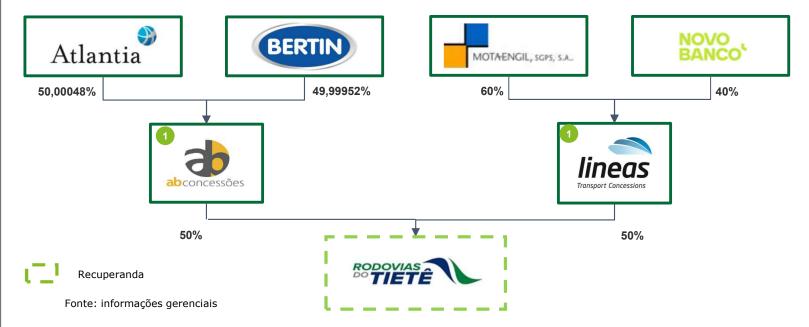






Estrutura societária

Em 02 de maio de 2022, foi aprovado o segundo aditamento ao contrato de compra e venda de ações com objetivo de prorrogar o prazo final para o fechamento da operação para o dia 04 de julho de 2022



Fato relevante

Em 20 de setembro de 2021 foi publicado, no site* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, fato relevante para informar aos seus acionistas controladores, AB Consessões S.A. e Lineas International Holding B.V., que a Concessionária Rodovias do Tietê tomou conhecimento que os titulares de Debêntures da 1^a Emissão de Debêntures Simples, deliberaram pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão das empresas AB Consessões S.A. e Lineas International para o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, fundo criado pela empresa Geribá Investimentos LTDA para alienação da totalidade das ações e dos créditos Intercompany, e pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Ainda, informaram que os Créditos Intercompany, conforme definidos na proposta do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser convertidos em debêntures privadas simples não conversíveis ou permutáveis em acões de emissão da Emissora.

Em 02 de maio de 2022, foi publicado no site da CVM, novo fato relevante para informar que foi aprovado, em Assembleia Geral de Debenturistas, o segundo aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Acões e Outras Avenças celebrado, em 06 de agosto de 2021, entre os acionistas controladores Companhia, AB Concessões e Lineas International e a Rodovias do Tietê Fundo de Investimento, tendo a Companhia como interveniente-anuente ("Contrato de Compra e Venda" e "Partes"), para alienação da totalidade das ações e dos créditos decorrentes de empréstimos intercompany detidos pelos Acionistas Controladores ("Aditivo" e "Operação"). Em decorrência do Aditivo, fica alterada a data final para o fechamento da Operação para o dia 04 de julho de 2022.













^{*} http://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresaslistadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=22721&idioma =pt-br

A concessão

A ARTESP regula e fiscaliza mais de 8,4 mil quilômetros de rodovias

Visão Geral

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

A ARTESP foi criada em 2002, como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia para regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada.

A instituição foi criada a fim de atender a Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 1998, assim como os serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros e todos os serviços de transporte que venham a ser delegados no futuro.

Principais contratos da Concessão

- Contrato de Concessão: após sagrar-se vencedora da licitação para a concessão do Corredor Marechal Rondon Leste (Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008), realizada em 29 de novembro de 2008, a Recuperanda firmou, em 23 de abril de 2009, o Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 004/2009 com a ARTESP Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
- Escritura de Emissão de Debêntures: com o intuito de financiar suas operações, em 14 de maio de 2013 a Recuperanda ofertou publicamente ao mercado de capitais brasileiro 1.065.000 debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública", captando o montante de R\$ 1.065 bilhão de reais.

- Contratos de Cessão e Alienação Fiduciária: a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, em 22 de maio de 2013 a Recuperanda constituiu em favor dos debenturistas (i) alienação fiduciária das ações de emissão da Concessionária, presentes ou futuras, bem como seus frutos, rendimentos, dividendos, lucros, direitos, distribuições e demais valores a serem distribuídos aos acionistas; e (ii) cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios relacionados ao Contrato de Concessão. Referidas garantias foram formalizadas por meio do Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Contas e Outras Avenças, respectivamente.
- Contrato de Administração de Contas: nessa mesma data, a Recuperanda celebrou, juntamente com o Agente Fiduciário, representante dos debenturistas, o Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, por meio do qual regulou o fluxo de movimentação dos recebíveis da Concessionária, de forma a garantir o cumprimento da Escritura Pública de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.













Governança corporativa

Os diretores da
Recuperanda foram
empossados em
setembro de 2019,
enquanto que o
Conselho de
Administração
permanence
inalterado desde
setembro de 2021

Governança corporativa

Conselho de Administração
Presidente: Tiago de Britto Ribeiro Alves Caseiro
Alexandre Tujisoki
José Renato Ricciardi
Renato de Menezes Pires
Armando Nuno Teixeira da Silva
Cameron Beverley

Emerson Luiz Bittar Diretor Presidente

Formado em Engenharia Civil pela PUC/PR e tem mais de 30 anos de experiência no setor de infraestruturas, com destaque para o setor rodoviário. Exerceu as funções de Diretor Presidente da Concessionária Nascentes das Gerais – MG e da Concessionária Pró Lagos – RJ. Atuou, também, como Gerente de Administração de Contratos no Grupo Ecorodovias e como Diretor de Obras no Grupo Leão e Leão.

Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho Diretor de Relações com Investidores

Formado em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto com pósgraduação em auditoria e controlo de gestão, com mais de 10 anos de experiência no controle de gestão de construtoras e no setor de infraestrutura.













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22 , sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abnirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Informações Complementares

Mercado

Em março de 2022, o Índice ABCR, que mede o fluxo de veículos leves em rodovias sob concessões privadas no Brasil, registrou aumento de 2,7% em comparação ao mês anterior

Mercado de Atuação

Concessão de Rodovias no Brasil

Em 1988, através do decreto Número 94.002, o DNER – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem foi autorizado a contratar, por meio de concessões, a construção, conservação e exploração de rodovias, com os primeiros contratos assinados em 1994, referente às concessões da Ponte Rio-Niterói e Linha Amarela (RJ) e a Linha Azul (SC). Em 1996, iniciou-se a cobrança de pedágios na Rodovia Presidente Dutra e Ponte Rio-Niterói. Em 2001, foi criada a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, um ano antes da criação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

O setor de concessões de rodovias é representado pela ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, e formado por 48 empresas privadas e associadas, com atuação em 12 estados do País. Tais concessionárias respondem por 15.616 km de rodovias, equivalente a 7% da malha nacional pavimentada.

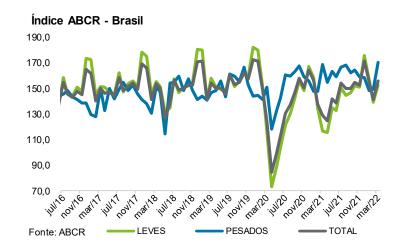
Índice ABCR

O índice ABCR, divulgado pela primeira vez em dezembro de 2002, foi desenvolvido a fim de medir os deslocamentos nas rodovias sob concessão privada e, consequentemente, os níveis de atividade econômica, consumo da população, produção, investimentos, etc, com base no fluxo total de veículos (leves e pesados).

Índice ABCR - Brasil

No comparativo entre março de 2021 e 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias sob concessão privada no Brasil apresentou aumento de 31,4%, ao passo que, no mesmo período, houve aumento de 2,2% no fluxo de veículos pesados. Em relação ao fluxo total, no mesmo período, houve um aumento de 22,2%.

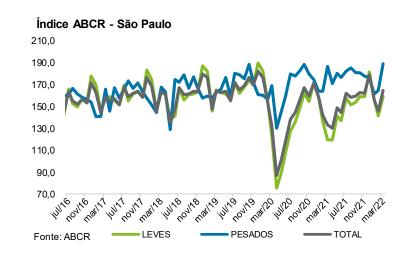
Em relação a fevereiro de 2022, o fluxo de veículos leves aumentou em 2,7%, enquanto o fluxo de veículos pesados aumentou 0,5% em março de 2022.



<u>Índice ABCR - São Paulo</u>

Em março de 2022, o fluxo de veículos leves nas rodovias do Estado de São Paulo apresentou aumento de 34,5% em relação a março de 2021 e aumento de 1,7% quando comparado ao mês anterior.

Em relação ao fluxo de veículos pesados, aumentou cerca de 1,8% contra março de 2021 e aumentou em 1,7% em comparação com fevereiro de 2022.









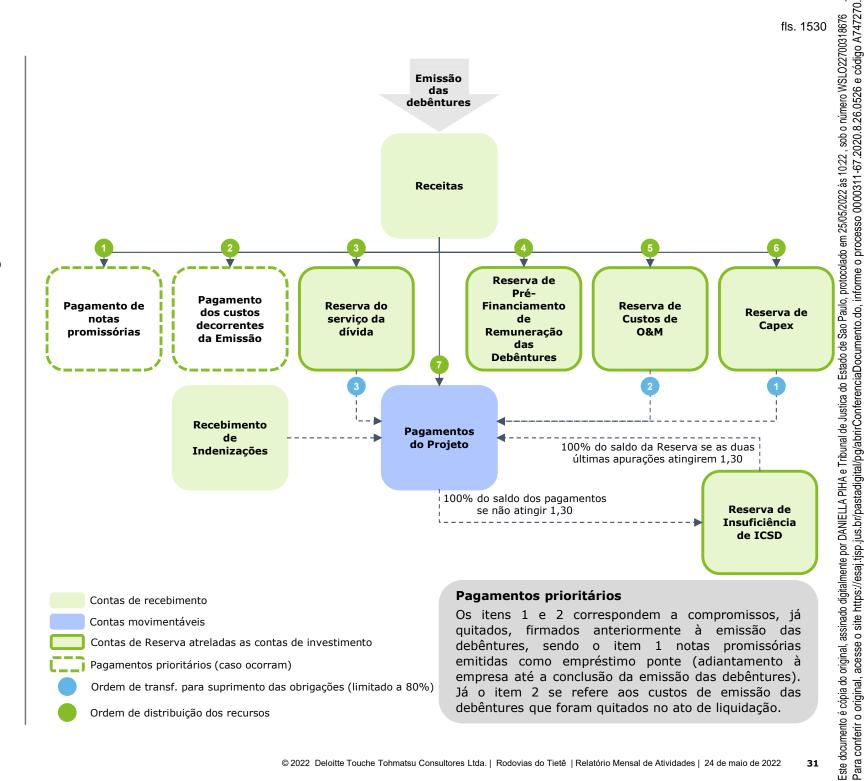






Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Fluxo inicial - A cláusula 4 do Contrato de Administração de Contas prevê a seguinte estrutura para as contas da Concessionária















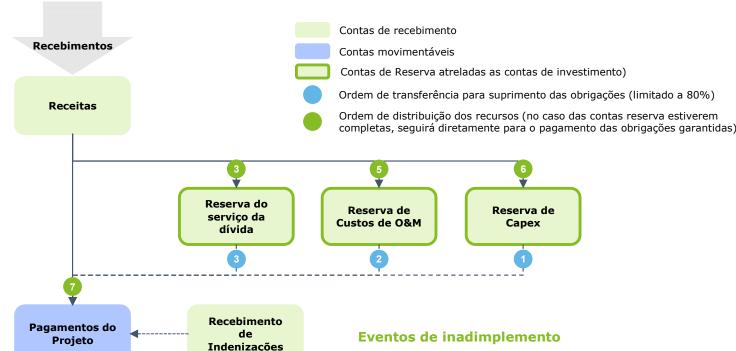


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22 , sob o número WSLO22700318676 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abnirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão



Inadimplemento

Em 13 de dezembro de 2017 foi autorizada, em Assembleia Geral de Titulares de Debêntures (AGD), a utilização de parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" para o pagamento da Remuneração em 14 de dezembro 2017, além da recomposição do Saldo Obrigatório da Conta Reserva de Serviço da Dívida até 30 de Abril de 2018. Todavia, a recomposição do saldo não ocorreu, sendo prorrogada inúmeras vezes até 15 de setembro de 2019. Em AGD realizada em 08 de dezembro de 2019, os debenturistas deliberaram o vencimento antecipado da Emissão.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, os eventos de inadimplemento alteram a administração da conta Pagamentos do Projeto.

Inadimplemento	Observações
Não	Transferência diária da conta Receitas para a conta Pagamentos do Projeto, a utilização de recursos pela Concessionária seguirá a ordem prevista apresentada na página 18 deste relatório.
Sim	A conta Pagamentos do Projeto passa a ser administrada pelo Agente Fiduciário e a utilização dos recursos fica limitada até o quinto item da ordem prevista na página 18 deste relatório.















Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA PIHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2022 às 10:22, sob o número WSLO22700318676 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abhirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000311-67.2020.8.26.0526 e código A747270.

Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis limitações contratuais

Com base no Contrato de Administração de Contas, apenas a **Conta de Pagamento** do Projeto é de livre movimentação da Concessionária

Conta Receitas

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os recursos provenientes (i) da emissão de debêntures; (ii) de quaisquer recursos oriundos de novos endividamentos ou aumentos de capital; e (c) de todos os bens e direitos que tenha a receber no âmbito da concessão (Cláusula 4.1).

Conta Reserva do serviço da dívida 3



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente ao projetado para as 2 prestações subsequentes de principal e remuneração das debêntures.

Conta Reserva de Custos de O&M 5



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva em valor equivalente aos gastos projetados com operação e manutenção do projeto para os três meses subsequentes (cláusula 1.1.43).

Conta Reserva de Capex 6



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, deve ser mantida como reserva para investimentos em bens de capital do projeto, em valor equivalente à média anual dos gastos projetados com investimentos em bens de capital do projeto para os 36 meses subsequentes (cláusula 1.1.42).

Conta Pagamentos do Projeto 7



De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê, podendo ser movimentada Concessionária enquanto não ocorrer evento de vencimento antecipado, deve ter seus recursos destinados para as despesas elencadas na página seguinte (Cláusula 4.7).

Conta Indenizações

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e movimentável apenas pelo Banco Itaú, concentra os valores oriundos de indenizações recebidas pela Concessionária (cláusula 4.20).

Contas para Investimento

De titularidade da Concessionária Rodovias do Tietê e mantidas junto ao BTG Pactual, referem-se as contas por meio das quais a Concessionária pode realizar determinadas aplicações investimentos, com a utilização dos recursos oriundos das contas de reserva (cláusula 3.1).

Bloqueio de conta em caso de inadimplemento -Cláusula 5 do Contrato de Cessão Fiduciária

Na ocorrência de algum evento de vencimento antecipado, conforme previsto nas cláusulas 4.16.2 e 4.16.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, o Agente Fiduciário deve enviar notificação ao Banco Depositário informando o vencimento antecipado.

Recebida a notificação, a Concessionária deixa de ter acesso à Conta de Pagamento do Projeto e o Banco Depositário passa a acatar somente as orientações provenientes do Agente Fiduciário (cláusulas 4.5 e 6.1 do Contrato de Administração de Contas).











Informações Complementares

Movimentação dos recebíveis – limitações contratuais

Conforme cláusula 4.7 do Contrato de Administração de Contas, os recursos disponíveis na Conta Pagamentos do Projeto devem ser destinados na seguinte ordem de prioridade









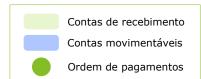


Conta Pagamentos do Projeto (cls. 4.7)

Ordem de utilização dos recursos	Obrigações	
1 – Tributos	Tributos incidentes sobre a receita das Praças de Pedágio.	
Cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão relativas ao pagan das despesas de ampliação, operação e manutenção e tributos incidentes sobre o Pr de Investimento, observado como limite máximo para tais despesas o valor má mensal de (i) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) corrigido pelo IPCA data base de 2008; mais (ii) valores adicionais, conforme orçamento a ser elaborado pela Emis e anuído pelo Engenheiro Independente.		
3 – ARTESP	Pagamento, pela Emissora ao Poder Concedente, do valor mensal variável correspondente a 3% (três por cento) da receita bruta efetivamente obtida pela Emissora no mês imediatamente anterior a tal pagamento.	
4 – Debenturistas	Pagamento das Obrigações Garantidas (Contrato de Administração das Contas, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações).	
5 – Manutenção das Debêntures Pagamentos das despesas relacionadas à manutenção das Debêntures incluindo, a se limitando, à remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do escriturador, do Banco Depositário e das agências de rating.		
6 - Contas reserva	Preenchimento dos Saldos Mínimos Obrigatórios.	
7 – ICSD	Cumprimento dos Pagamentos Restritos na Data de Verificação Semestral, caso o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, conforme o caso, confirmem que as obrigações decorrentes da Cláusula 4.16.3.1 (e) da Escritura de Emissão foram devidamente cumpridas pela Emissora.	
Pagamento de dividendos aos Acionistas na Data de Verificação Semestral, caso o Agriduciário confirme que, no ano imediatamente anterior, os requisitos para distribuiçã dividendos, conforme descrito na Cláusula 4.16.2 (f) da Escritura de Emissão, fo devidamente cumpridos.		

Fluxo de caixa realizado

Atualmente a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8





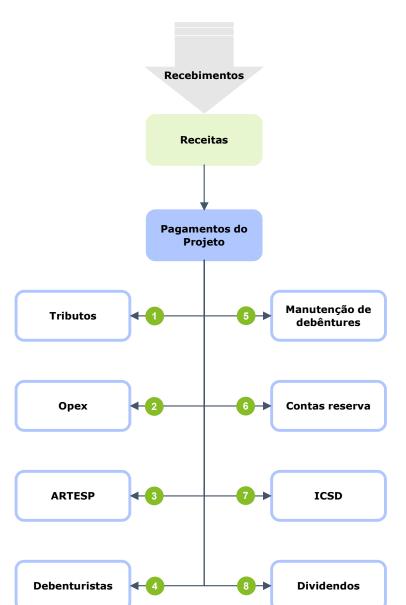












Fonte: Contrato de Concessão e Contrato de Administração de contas.

Saldos das contas

R\$000	fev-22	mar-22
Conta Receitas	1.853	2.283
Conta Pagamentos de Projeto	56.971	65.735
Contas Reservas	57.923	58.335
Total	116.747	126.353

Fonte: informações gerenciais e extratos bancários

Movimentação dos recebíveis

• Por falta de recursos, atualmente, a Recuperanda não está realizando os pagamentos relacionados aos itens 4, 6, 7 e 8.

Informações Complementares

Finanças

Em março de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$8,8 milhões

Fluxo de caixa - direto

Fluxo de caixa - direto				
R\$000	Ref.	fev-22	mar-22	U12M
Saldo inicial		51.069	57.113	62.680
Conta Receitas				
Receitas	[1]	26.920	26.703	297.629
Rec. de pedágio		19.250	25.776	269.182
Outras rec. oper.		7.017	212	14.598
Rec. não operacionais		20	12	184
Receitas financeiras		633	703	13.665
Total Conta Receitas		26.920	26.703	297.629
Conta Pagamentos do Projeto				
Saídas				
1 - Tributos		(2.294)	(1.970)	(24.949
Cofins		(749)	(733)	(9.000
PIS		(160)	(156)	(2.010
ISS		(1.385)	(1.080)	(13.938
2 - Opex		(18.211)	(15.607)	(264.842
Pessoal	[2]	(2.229)	(2.288)	(28.954
Conservação de rotina	[3]	(3.090)	(2.544)	(32.559
Diversas	[5]	(4.663)	(5.677)	(71.690
Ampliação e melhora.	[3]	(2.843)	(3.338)	(104.439
Conservação especial	[3]	(172)	(900)	(13.977)
Outras	[4]	(5.215)	(859)	(13.222
3 - Poder Concedente		(357)	(344)	(4.319)
Variável da Concessão		(357)	(344)	(4.319
5 - Manutenção das debêntures		(14)	(16)	(320
Outros	_	(14)	(16)	(320)
Total Pagamentos de Projeto		(20.877)	(17.936)	(294.429)
Consumo/Geração de caixa		6.044	8.767	3.200
Saldo final do caixa	_	57.113	65.880	65.880
Conciliação com extratos bancários		(141)	(145)	(145
Saldo final extrato bancário	_	56.971	65.735	65.735
Fonte: informações gerenciais				

Fluxo de caixa realizado

Em março de 2022, houve geração de caixa no montante de R\$8,8 milhões. No fluxo de caixa, destacam-se as seguintes movimentações:

[1] Receitas

Em março de 2022, as entradas reduziram em R\$0,2 milhão em relação ao mês anterior, devido, principalmente à redução de R\$6,8 milhões de outras receitas operacionais. Segundo a Administração, a variação foi decorrente do recebimento de receita acessória firmada com empresa de telefonia no mês anterior.

Fluxo de caixa realizado (cont.)

[2] Pessoal

Em março de 2022, os custos com pessoal somaram R\$2,3 milhões e se mantiveram no mesmo patamar em relação ao mês anterior.

[3] Conservação de rotina, ampliação, melhoria e conservação especial

Em março de 2022, os desembolsos com ampliação, melhoria e conservação de rotina (operações "tapaburaco") somaram R\$6,8 milhões, R\$0,7 milhão superior em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento foi decorrente do pagamento de notas fiscais registradas no mês de fevereiro e pagas no começo de março.

[4] Outras

Em março de 2022, as contas de investimentos classificadas como "outras" somaram R\$0,9 milhão, R\$4,4 milhões inferior em comparação ao mês anterior. Segundo a Administração, a redução foi decorrente do adiantamento realizado em fevereiro para substituição dos servidores operacionais e administrativos utilizados.

[5] Diversas

Segundo a Recuperanda, nessa linha são registradas as saídas com os impostos retidos sobre notas fiscais de terceiros e serviços relacionados à segurança dos usuários nas rodovias.

Em março de 2022, houve aumento de R\$1,0 milhão quando comparado ao mês anterior. Segundo a Administração, o aumento foi decorrente do pagamento de notas fiscais registradas no mês de fevereiro e pagas no começo de março.













Finanças

Em março de 2022, o saldo de fluxo de caixa operacional da Companhia ficou R\$8,3 milhões acima do projetado para o período

Fluxo de caixa realizado x projetado

R\$000	mar-22	mar-22P	Δ%
Saldo inicial	57.113	57.113	-
Entradas	25.988	25.518	2%
Receitas de Pedágio	25.776	25.320	2%
Receitas Acessórias	212	199	7%
Saídas	(17.920)	(25.727)	(30%)
PIS/COFINS/ISS	(1.970)	(2.152)	(8%)
Ônus Variável	(344)	(383)	(10%)
Custos Operacionais	(10.509)	(10.121)	4%
Capex Operacional	(5.097)	(13.071)	(61%)
Saldo Final Operacional	65.180	56.904	15%
Fonte: informações gerenciais			

Fluxo de caixa realizado x projetado

Em março de 2022, o saldo final do fluxo de caixa operacional da Recuperanda ficou R\$8,3 milhões acima do projetado para o período em análise. Essa variação ocorreu, principalmente, devido aos gastos com capex operacional, que ficaram R\$8,0 milhões abaixo do esperado para o período, e as receitas de pedágio, as quais ficaram R\$0,5 milhão acima do esperado.

Segundo a Administração, as variações observadas foram decorrentes do atraso de obras previstas e do aumento no tráfego de veículos.

Informaram ainda que, no mesmo período, os custos operacionais ficaram R\$0,4 milhão acima do projetado devido ao aumento de medições registradas no mês anterior e pagas no mês de março.













Informações Complementares

Demonstrações financeiras 2021

Textos retirados do relatório do Auditor Independente referente ao período intermediário, findo em 31 de dezembro de 2021, não apresentou ressalvas, mas se absteve de conclusões

Qualidade da informação

Bases de elaboração do relatório

- **1. Data base:** o Balanço Patrimonial refere-se ao período mensal de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. As Demonstrações de Resultado referem-se ao acumulado dos anos de 2021 e 2020.
- 2. Auditoria independente: Desde 2017, a empresa é auditada pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes. Em 13 de abril de 2022, a PWC divulgou o relatório com as demonstrações financeiras auditadas da Empresa, referentes ao acumulado do ano de 2021. Neste período, pode ser observado que não houve ressalvas, mas a abstenção da auditoria no que tange a conclusão, conforme se depreende de trechos do parecer transcritos abaixo:

Base para abstenção de conclusão

(a) Situação financeira - recuperação judicial

"8 de novembro de 2019, em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), restou declarado o vencimento antecipado das debêntures, que em 31 de dezembro de 2021 montam a R\$ 1.952.298 mil (2020 - R\$ 1.624.541 mil). Adicionalmente, conforme descrito na Nota 1.1 às demonstrações financeiras, dado ao vencimento antecipado dessas debêntures, em 11 de novembro de 2019, a Companhia protocolou pedido de recuperação judicial junto à Comarca de Salto - SP. Em 30 de setembro de 2021 protocolou sua primeira versão do plano de recuperação judicial a Companhia obteve a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que no presente momento depende da aprovação do órgão regulador, ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo quanto a alteração de controle para que o mesmo entre em vigência.

O plano de recuperação judicial inclui entre outros, a efetividade do plano de negócio que contempla as alternativas para a captação de recursos necessários à operação e os fluxos de caixa previstos para os próximos exercícios.

Adicionalmente, diante da situação financeira, a Companhia teve a renovação de seu seguro garantia negada pela seguradora, tampouco apresentou garantia de valor e condições equivalentes, conforme descrito na Nota 23 às demonstrações financeiras. Nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária, a ausência do seguro garantia representa inadimplência que, se comprovada por processo administrativo, poderá implicar na caducidade da concessão."

(b) Redução ao valor recuperável de ativos

"Em decorrência dos assuntos mencionados acima, a administração da Companhia, baseada em estudos preliminares fundamentados por projeções futuras que dependem da definicão do plano de recuperação judicial, conforme descrito na Nota 10 às demonstrações financeiras, identificou evidências de redução ao valor recuperável do seu ativo imobilizado e intangível cujo os saldos em 31 de dezembro de 2021 totalizam R\$ 7.099 mil e R\$ 1.349.746 mil (2020 - R\$ 7.478 mil e R\$ 1.312.546 mil), respectivamente. Dado as incertezas presentes, principalmente quanto à definição do plano de recuperação judicial, a administração optou por não reconhecer nenhuma perda por redução ao valor recuperável desses ativos no presente momento. Consequentemente, circunstâncias, não foi possível revisar e determinar o montante da perda por desvalorização sobre os referidos ativos nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

Considerando esse conjunto de elementos e a amplitude envolvida no contexto das demonstrações financeiras, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento concluir sobre o valor do ajuste de perda por impairment, mencionado no item acima, assim como, concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração dessas demonstrações financeiras são apropriados."











Informações Complementares

Demonstrações financeiras 2021

Qualidade da informação (cont.)

(b) Redução ao valor recuperável de ativos - cont.

"Não obstante a impossibilidade de expressar opinião demonstrações financeiras, conforme sobre as mencionado no parágrafo anterior, a Companhia apresenta histórico de prejuízos fiscais não utilizados e, neste momento, encontra-se em situação financeira que, para se tornar viável, demanda a aprovação de um plano de recuperação judicial. As normas contábeis requerem que a manutenção ou o registro de tributos diferidos apenas ocorra se for provável que o benefício fluirá para a entidade. Nesse contexto, o saldo de créditos de tributos diferidos conforme demonstrado na Nota 8 às demonstrações financeiras, no montante R\$ 454.739 mil em 31 de dezembro de 2021 (2020 - R\$ 323,296 mil), deveria ter sido baixado. Consequentemente, o ativo realizável a longo prazo encontra-se registrado a maior e o patrimônio líquido, que está descoberto, a menor no montante de R\$ 454.739 mil. O prejuízo do período encontra-se a menor em R\$ 131.442 mil (2020 - R\$ 81.189 mil)."

Abstenção de conclusão

"Devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras."

Fonte: Relatório do Auditor Independente













Demonstrações financeiras 2021

Em 2021, a Companhia reportou prejuízo líquido de R\$255,5 milhões

DRE

DILL			
R\$000	Ref.	2020	2021
Receita operacional líquida		275.703	337.538
Custos dos serviços prestados	_	(232.266)	(306.988)
Lucro bruto	_	43.437	30.550
SG&A			
Gerais e administrativas		(16.798)	(16.926)
Outras despesas operacionais líquidas	_	(56.204)	(67.725)
	_	(73.002)	(84.651)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	(29.565)	(54.101)
Despesas financeiras	[2]	(215.532)	(350.759)
Receitas financeiras	[2]	5.655	17.944
	_	(209.877)	(332.815)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(239.442)	(386.916)
IR e CSLL	_	81.190	131.442
Prejuízo do exercício		(158.252)	(255.474)
(+/-) IR e CSLL		(81.190)	(131.442)
(+/-) Resultado financeiro líquido		209.877	332.815
(+/-) Depreciação e amortização		46.235	50.224
EBITDA		16.670	(3.877)
(+/-) Provisão para manut. futuras		54.748	87.452
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		59.078	74.696
EBITDA ajustado	[3]	130.496	158.271
Margem bruta		16%	9%
Margem operacional		(11%)	(16%)
Margem líquida		(57%)	(76%)
% Margem EBITDA		6%	(1%)
% Margem EBITDA ajustado		47%	47%

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE

Comentários gerais

O prejuízo líquido registrado em 2021 foi de R\$255,5 milhões, sendo R\$97,2 milhões maior em relação ao registrado no ano anterior, devido, principalmente, ao aumento de R\$135,2 milhões das despesas financeiras e aumento de R\$74,7 milhões dos custos de serviços prestados.

DRE (cont.)

[1] EBIT

O lucro antes do resultado financeiro (EBIT), em 2021, foi de R\$54,1 milhões negativo, ficando R\$24,5 milhões abaixo do registrado no ano anterior.

Apesar do aumento de R\$61,8 milhões na receita líquida, os custos e despesas operacionais aumentaram em proporção maior, em R\$86,4 milhões. O aumento dos custos e despesas foi motivado, principalmente, pelo crescimento relacionado à provisão manutenção de rodovias e custos dos serviços de construção, com aumentos de R\$32,7 milhões e R\$28,7 milhões, respectivamente. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, as variações das contas de provisões para manutenção de rodovias e de custos dos serviços de construções se devem, respectivamente, à revisão de provisões para manutenção futura de infraestrutura e do aumento das aquisições no ativo intangível.

Custos e despesas operacionais



Fonte: informações contábeis auditadas













Informações Complementares

Demonstrações financeiras 2021

Em 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$122,9 milhões quando comparado ao ano anterior

DRE

DKE			
R\$000	Ref.	2020	2021
Receita operacional líquida		275.703	337.538
Custos dos serviços prestados	_	(232.266)	(306.988)
Lucro bruto	_	43.437	30.550
SG&A			
Gerais e administrativas		(16.798)	(16.926)
Outras despesas operacionais líquidas	_	(56.204)	(67.725)
	_	(73.002)	(84.651)
Lucro antes do resultado financeiro (EBIT)	[1]	(29.565)	(54.101)
Despesas financeiras	[2]	(215.532)	(350.759)
Receitas financeiras	[2]	5.655	17.944
		(209.877)	(332.815)
Prejuízo antes do IR e CSLL		(239.442)	(386.916)
IR e CSLL	_	81.190	131.442
Prejuízo do exercício	_	(158.252)	(255.474)
(+/-) IR e CSLL		(81.190)	(131.442)
(+/-) Resultado financeiro líquido		209.877	332.815
(+/-) Depreciação e amortização		46.235	50.224
EBITDA		16.670	(3.877)
(+/-) Provisão para manut. futuras		54.748	87.452
(+/-) Provisão para demandas judiciais e adm		59.078	74.696
EBITDA ajustado	[3]	130.496	158.271
Margem bruta		16%	9%
Margem operacional		(11%)	(16%)
Margem líquida		(57%)	(76%)
% Margem EBITDA		6%	(1%)
% Margem EBITDA ajustado		47%	47%
Fanta: informações contábais auditadas			

Fonte: informações contábeis auditadas

DRE (cont.)

[2] Resultado financeiro

Em 2021, o prejuízo financeiro da Recuperanda aumentou em R\$122,9 milhões quando comparado ao ano anterior. Segundo o relatório dos Auditores Independentes, esse aumento ocorreu, principalmente, devido ao crescimento nos juros e variações monetárias sobre debêntures em função da variação do índice de IPCA mensal.

Resultado financeiro

R\$000	2020	2021
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias sobre debêntures	(189.726)	(310.485)
Juros sobre mútuos com partes relacionadas	(11.310)	(14.915)
Variação monetária e reversão do ajuste a VP	(1.686)	(2.645
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	-	(11
Outras despesas financeiras	(12.810)	(22.703
	(215.532)	(350.759)
Receitas		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.150	4.487
Atualização de impostos a recuperar	34	14
Variação do ajuste a valor presente	2.465	11.295
Outras receitas financeiras	2.006	2.148
	5.655	17.944
Total	(209.877)	(332.815

Fonte: informações contábeis auditadas

[3] EBITDA ajustado

O EBITDA ajustado somou R\$158,3 milhões em 2021, sendo 21,3% maior em relação ao ano anterior. Essa variação decorreu, principalmente, do aumento de R\$32,7 milhões na provisão para manutenções futuras, que se deu por conta da revisão das provisões para manutenção futura de infraestrutura.













Informações Complementares

Demonstrações financeiras 2021

Em dezembro de 2021, as Debêntures representavam 75% do passivo de tercerios da Recuperanda

3	salaı	nço	patr	ımonıa	I	Ativo

Fonte: informações contábeis auditadas

Balanço patrimonial - Ativ	0		
R\$000	Ref.	dez-20	dez-21
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		50.636	48.540
Contas a receber		21.126	26.098
Despesas antecipadas		988	1.134
Impostos a recuperar		346	707
Outros ativos		2.220	5.340
	-	75.316	81.819
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas		61.725	57.382
IR e CSLL diferidos	[1]	323.296	454.739
Depósitos judiciais		38.709	40.220
Outros ativos		1.799	7.669
lmobilizado		7.478	7.099
Intangível		1.312.546	1.349.746
	-	1.745.553	1.916.855
Total do ativo	-	1.820.869	1.998.674
Fonte: informações contábeis auditadas	_		
Passivo circulante			
Fornecedores e prest. de serviços		16.401	22.980
Debêntures	[2]	1.624.541	1.952.298
Credor pela concessão		342	399
Obrigações tributárias		2.852	3.390
Obrigações trabalhistas		3.349	3.658
Provisões	[3]	162.509	142.718
Outros passivos	_	1.659	1.832
		1.811.653	2.127.275
Passivo não circulante			
Provisões	[3]	207.344	310.314
Mútuos com partes relacionadas		141.292	156.206
Outros passivos	_	1.102	875
		349.738	467.395
		2.161.391	2.594.670
Patrimônio líquido	_	-	
Capital social		303.578	303.578
Prejuízos acumulados		(644.100)	(899.574)
	-	(340.522)	(595.996)
Total do passivo + PL		1.820.869	1.998.674

Balanco patrimonial

[1] IR e CSLL diferidos

Em dezembro de 2021, houve aumento de R\$131,4 milhões na conta de IR e CSLL diferidos em comparação a dezembro de 2020. Isso se deu, principalmente, pelo aumento de R\$95,1 milhões do prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social.

O prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social não possuem prazo prescricional e a compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual. Até que as incertezas presentes sejam resolvidas, a Administração optou por não reconhecer nenhuma perda por reducão ao valor recuperável dos créditos fiscais, nem divulgar o ano de recuperação de tais créditos.

[2] Debêntures

Em dezembro de 2021, a conta representava 75% do passivo de terceiros. Em dezembro de 2021, a conta totalizava R\$1,9 bilhão, o que representou aumento de 20% em relação a dezembro de 2020. Este saldo foi listado na Recuperação Judicial pela Recuperanda.

[3] Provisões

Em dezembro de 2021, as provisões somavam R\$453,0 milhões no curto e no longo prazo, representando aumento de R\$83,2 milhões quando comparadas com dezembro de 2020. A variação se deve, principalmente, ao aumento de R\$71,9 milhões das provisões para processos administrativos decorreram, que substancialmente, de notificações instauradas pela ARTESP contra a Concessionária e para as quais foi constituída provisão em montante suficiente para cobrir perdas prováveis esperadas no desfecho dos processos em curso.















Informações Complementares

Andamento processual

Andamento processual

- O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 11 de novembro de 2019, na Comarca de Salto - SP.
- Ao apresentar seu pedido de recuperação judicial, a Concessionária requereu tutela de urgência com o intuito de desbloquear suas contas bancárias.
- A tutela foi parcialmente concedida em decisão proferida em 13 de novembro de 2019 (fls. 1851/1853), determinando o debloqueio das contas bancárias, pelo Itaú Unibanco S/A.
- Em 14 de novembro 2019, a Pentágono, agente fiduciário das debêntures, requereu a reconsideração da decisão proferida, a fim de que fosse mantido o bloqueio nas contas da Concessionária (fls. 1863/1884).
- A Deloitte foi nomeada Administradora Judicial da presente recuperação, assinando o termo de compromisso em 16 de dezembro de 2019.
- Em decisão proferida em 25 de novembro de 2019 (fls. 1991/1992), o juízo manteve o desbloqueio da Conta Pagamentos do Projeto, determinando que a Concessionária apresentasse aos autos, no prazo de 48 horas, o relatório de despesas a pagar no mês de dezembro de 2019, a fim de possibilitar que a Pentágono S.A. fizesse a devida conferência e apontasse eventual discordância. Ademais, determinou que a Concessionária preste contas de suas despesas, mensalmente, nos autos.
- Em 4 de dezembro de 2019, a Pentágono S.A. opôs embargos de declaração contra referida decisão, a fim de que (i) seja esclarecido que a conferência e apontamento de eventual conformidade das contas deverão ser feitos nos moldes contratuais, isto é, pelo Engenheiro Independente; e (ii) seja declarado expressamente que os demais direitos inerentes à relação contratual permanecem inalterados, especialmente no que tange à excussão da garantia fiduciária de recebíveis das demais contas que compõe a garantia da emissão de debêntures.

- O processamento da presente recuperação judicial foi deferido por meio de decisão proferida em 13 de dezembro de 2019 e publicada em 17 de dezembro de 2019.
- Contra referida decisão, a Pentágono opôs embargos de declaração a fim de reiterar os termos dos embargos de declaração anteriormente apresentados, além de requerer o afastamento da aplicação de multa a credores extraconcursais que busquem satisfazer seus créditos por meio de excussão fora do âmbito da recuperação judicial.
- O Edital da Recuperanda com a lista de credores (art. 52, § 1°, da Lei 11.101/05) foi publicado no dia 21 de janeiro de 2020, sendo que o prazo para entrega das habilitações e divergências se encerrou em 5 de fevereiro de 2020.
- Em decisão proferida em 11 de fevereiro de 2020 (fls. 2356/2357), o juízo, dentre outras disposições, impôs aos credores restrições prévias a atos de excussão de garantias, com estipulação de multa por descumprimento.
- Em 27 de fevereiro de 2020, a Pentágono S.A. interpôs Agravo de Instrumento contra referida decisão, a fim de que (i) seja afastada qualquer restrição ou risco de multa aos Debenturistas na hipótese de optarem por exercer seus direitos estabelecidos em contrato e na lei (excussão de suas garantias fiduciárias); e (ii) seja afastada a determinação de necessidade de prévia autorização do D. Juízo a quo para a prática de atos de excussão das garantias fiduciárias, bem como a multa de 20% sobre o valor da causa fixada.
- Em 6 de março de 2020 foi proferida decisão liminar no referido Agravo de Instrumento para (i) suspender a proibição da prática de excussão dos bens dados em garantia; (ii) suspender a aplicação da penalidade prevista no item "III", ao final, da r. decisão, devendo prevalecer o disposto no art. 52, III, da Lei Federal n.º11.101/2005; e (iii) afastar o prévio reconhecimento de essencialidade de bens.













Informações Complementares

Andamento processual

- Em 6 de maio de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Admininstradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- Em decisão de fl. 2716 o juízo tornou insusbsistente os efeitos das publicações, as quais ocorrerão novamente em data futura.
- À fl. 2724 a decisão foi complementada a fim de determinar a suspensão dos prazos da presente recuperação judicial, inclusive do *stay period*.
- Em 16 de junho de 2020 foi proferida decisão determinando o levantamento da suspensão do processo e dos prazos, bem como a publicação dos editais de aviso de recebimento do PRJ e da relação de credores elaborada pela Admininstradora Judicial.
- Em 18 de junho de 2020 foram publicados os editais de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único) e da relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º).
- O prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores findou-se em 29 de junho de 2020.
- O prazo para a apresentação de objeções ao PRJ se encerrou em 20 de julho de 2020.
- Em 27 de agosto de 2020 foi publicado o edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, com 1ª convocação prevista para ocorrer em 14 de setembro de 2020 e 2ª convocação em 1º de novembro de 2020.
- Em 14 de setembro estava prevista para ocorrer a Assembleia Geral de Credores, em 1º convocação. Contudo, não foi atingido o quórum mínimo de instalação, de forma que a Assembleia ficou automaticamente redesignada para o dia 1º de novembro de 2020, a ser instalada, em 2º convocação, com qualquer quantidade de credores presentes.

- Em 1º de novembro foi instalada, em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores. Por sugestão da Recuperanda e deliberação dos credores, a assembleia foi suspensa até o dia 27 de novembro de 2020.
- As fls. 3295/3299, a Pentágono apresentou pedido para que o PRJ, a ser colocado em votação, fosse apresentado com antecedência mínima de 30 dias da realização da AGC. O pedido foi deferido em decisão de fl. 3300.
- Diante disso, a Recuperanda informou que não haveria tempo hábil para apresentar o PRJ com tal antecedência e, requereu, assim, a redesignação da Assembleia para o dia 16 de dezembro de 2020, o que foi deferido em decisão de fl. 3349.
- Por meio da mesma decisão foi determinada a prorrogação do stay period por mais 180 dias, contados a partir de 15 de novembro de 2020.
- Em 16 de novembro de 2020, às fls. 3359/3493, aa Recuperanda apresentou versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial a ser colocado em votação.
- Às fls. 3517/3538, a Pentágono requereu o adiamento da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 16 de dezembro de 2020, bem como requereu designação de audiência de conciliação para negociação do Plano de Recuperação Judicial.
- Em seguida, à fl. 3539, foi proferida decisão para designação de sessão de conciliação com a presença da Recuperanda, Pentágono e demais credores, a ser conduzida pela Administradora Judicial, a fim de buscar autocomposição das partes na elaboração do Plano de Recuperação Judicial.
- Ato contínuo, foi realizada, em 09 de dezembro de 2020, sessão de conciliação sob a coordenação da Administradora Judicial e as partes atingiram consenso para adiar a Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.











Informações Complementares

Andamento processual

- Às fls. 3565/3571, a Administradora Judicial apresentou minuta referente ao fato relevante emitido pela Recuperanda, em 07 de dezembro de 2020, que informou sobre o indeferimento, pela ARTESP, dos pedidos de troca de controle direto e indireto das Rodovias do Tietê e, diante disso, bem como da conciliação das partes, opinou pela redesignação da Assembleia Geral de Credores para o dia 21 de janeiro de 2021.
- À fl. 3572, a Pentágono ratificou sua concordância à data de retomada da AGC para 21 de janeiro de 2021.
- Em 15 de dezembro de 2020, à fl. 3573, o MM. Juiz proferiu decisão e redesignou a Assembleia Geral de Credores para 21 de janeiro de 2021.
- Após, em 07 de janeiro de 2021 foi disponibilizado, no Diário de Justiça Eletrônico, Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores do dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3592/3595, a ARTESP requereu sua participação como votante na Assembleia Geral de Credores prevista para o dia 21 de janeiro de 2021.
- Às fls. 3597/3598, a Recuperanda e a Pentágono, em conjunto, peticionaram para requerer o adiamento da AGC do dia 21 de janeiro de 2021, por, ao menos, 2 (dois) meses, sob o fundamento de que ainda não foi possível chegar à proposta final de reestruturação da Concessionária.
- O pedido foi deferido em 18 de janeiro de 2021 e o edital de convocação para a AGC foi publicado em 27 de janeiro de 2021.

- Em 1º de março de 2021 foi emitido Fato Relevante pela Recuperanda pelo qual informou que tomou conhecimento da decisão do Conselho Diretor da ARTESP de (i) instaurar processo administrativo de verificação de inadimplência da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, nos termos da Cláusula 38.3 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §2º, da Lei Federal 8.987/95, devido à não regularização de descumprimentos contratuais relativos ao cronograma físico-financeiro; e (ii) instaurar processo administrativo de apuração preliminar de inadimplência da Companhia, nos termos das Cláusulas 31.7 e 38.2 do Contrato de Concessão 004/Artesp/2009 e do artigo 38, §3º, da Lei Federal 8.987/95.
- Em 2 de março de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 8 de junho de 2021. Ademais, requereram a prorrogação do stay period por mais 180 dias.
- Em 9 de março de 2021 foi proferida decisão redesignando a assembleia para o dia 8 de junho de 2021 e prorrogando o stay period por mais 180 dias, contados a partir do término do prazo anterior (12/04/2021).
- Em 1º de junho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um terceiro pedido de redesignação da AGC, desta vez para o dia 8 de julho de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 2 de junho de 2021.
- Em 2 de julho de 2021 a Recuperanda e a Pentágono apresentaram um novo pedido de postergação da assembleia, para que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido por meio de decisão proferida em 5 de julho de 2021.













Informações Complementares

Andamento processual

- Contudo, em 2 de julho de 2021, a Recuperanda e a Pentágono apresentaram novo pedido de postergação da assembleia, a fim de que seja realizada no dia 23 de setembro de 2021. O pedido foi deferido, pelo MM. Juízo, por meio de decisão de fl. 4232.
- Em 09 de agosto de 2021, a Recuperanda apresentou, às fls. 4280/5143, Plano de Recuperação Judicial, votado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 23 de setembro de 2021, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes e homologado, em 30 de setembro de 2021, pelo MM. Juízo Recuperacional, por meio da decisão proferida às fls. 6101/6105 dos autos da Recuperação Judicial.
- Em 25 de novembro de 2021, a Recuperanda informou, nos termos da cláusula 5.1, que por meio do procedimento de bookbuilding foi alcançado o objetivo de captação de R\$150 milhões em novos recursos.
- Ainda em atenção ao cumprimento do PRJ, a Recuperanda, em conjunto com a Pentágono, esclareceu quais os critérios para preenchimento do formulário relativo à opção de pagamento pelos Debenturistas, nos termos da cláusula 4.1.
- Em 04 de novembro de 2021, a Pentágono, nos termos do Anexo 5.1.1., informou a publicação do resultado do procedimento de bookbuilding com todas as informações recebidas em seu sítio eletrônico para acesso pelos Debenturistas.
- Nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, a Administradora Judicial apresentou, às fls. 6636/6656 e 6657/6674 dos autos principais, relatório e considerações relativos à opção de pagamento, nos termos da cláusula 4.1.2 do PRJ.
- Após, a Recuperanda esclareceu, às fls. 6815/6822, que determinados debenturistas informaram quantidade equivocada de debêntures nos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ e, em razão disso, está em contato com referidos credores a fim de sanar as irregularidades.

- Em 05 de janeiro de 2022, em atenção ao relatório acostado aos autos pela Administradora Judicial às fls. 6657/6674, a Recuperanda informou que os credores que apresentaram formulários irregulares já foram comunicados e deverão apresentar as devidas retificações.
- Em 02 de fevereiro de 2022, a Recuperanda, às fls. 6942/6943 dos autos principais, apresentou seu entendimento quanto aos formulários relativos à cláusula 4.1 do PRJ preenchidos equivocadamente pelos Debenturistas, no sentido de que não há prejuízo na retificação pelos credores após o prazo previsto no Plano, se enviados à Concessionária e à Administradora Judicial dentro do referido prazo.
- Em seguida, às fls. 6946/6948, a Pentágono acompanhou o entendimento da Recuperanda quanto à retificação dos formulários enviados pelos Debenturistas.
- Em 16 de fevereiro de 2022, a Administradora Judicial apresentou manifestação, às fls. 6953/6956, no sentido de submeter à apreciação do MM. Juízo Recuperacional a questão relativa à aceitação dos formulários, referentes à cláusula 4.1 do PRJ, enviados dentro do prazo do Plano, porém, retificados posteriormente pelos Debenturistas.
- Em 03 de março de 2022, a Recuperanda apresentou petição às fls. 6960/7024, para informar que o prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ foi prorrogado por 60 (sessenta) dias após deliberação e aprovação dos Debenturistas em AGD, de modo que só se implementará a condição prevista na referida cláusula se não obtida a Aprovação ARTESP até 5 de maio de 2022.
- Em 04 de março de 2022, o MM. Juízo Recuperacional proferiu decisão à fl. 7025 e, dentre outros, deferiu a correção do relatório relativo às opções de pagamentos, inclusive para os formulários retificados extemporaneamente, bem como determinou a prorrogação do prazo requerida pela Recuperanda às fls. 6960/7024.













Andamento processual

- Em 11 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou, às fls. 7041/7064, relatório relativo às opções de pagamento atualizado com os formulários retificados recebidos em seu endereço eletrônico ou fisicamente em seu endereço físico.
- Em 29 de abril de 2022, a Recuperanda informou, às fls. 7130/7139, que foi aprovada nova extensão do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ, relativo à aprovação da ARTESP, até 04 de julho de 2022.
- Em 12 de maio de 2022, a Administradora Judicial, às fls. 7220/7222, anuiu com a prorrogação do prazo previsto na Cláusula 6.10 do PRJ até 04 de julho de 2022.













Escopo

Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomeação para elaboração do presente relatório. Analisamos as informações contábeis auditadas para o período encerrado em 31 de dezembro 2021 e informações financeiras e operacionais referentes a 31 de março de 2022.

O trabalho resumido neste Relatório foi limitado a assuntos que consideramos importantes dentro do contexto deste escopo.

Nosso trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Este documento não inclui qualquer consideração do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) nas vendas, produção, cadeia de suprimentos ou quaisquer outros aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras fornecidas pela Administração da Recuperanda.

O objetivo foi o de apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados reportados pela Recuperanda nos períodos denotados, comentando sobre motivos mais relevantes.

As informações financeiras referentes aos períodos intermediários foram abordadas neste RMA na premissa de que os procedimentos operacionais, financeiros, de controle interno e outros são consistentes ao longo dos períodos.

Arredondamento

Todos os valores neste Relatório estão denominados em R\$, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

Fontes de informação

Conversamos e obtivemos informações das seguintes fontes:

- Filipe Monteiro Ribeiro Coordenador de Contabilidade e RI;
- Nuno Coelho Diretor financeiro e RI.

Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que a Administração da Concessionária Rodovias do Tietê nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 12 de maio de 2022.

Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração da Recuperanda.





























Glossário

AGC Assembleia Geral de Credores

AGD Assembleia Geral de Debenturistas

ARTESP Agência de Transporte do Estado de São Paulo

Auditores Independentes PriceWaterhouseCoopers

Capex Calculos para Investimentos

COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CRT Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CVM Comissão de Valores Mobiliários

DER/SP Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Empresa Concessionária Rodovias do Tietê S.A. **ICSD** Índice de Cobertura do Serviço da Dívida

IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

PRJ Plano de Recuperação Judicial

PWC PriceWaterhouseCoopers

Recuperanda Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RJ Recuperação Judicial

RI Relação com investidores

R\$ Reais

SP São Paulo

SR Senhor













A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.